

# Termos de Uso

---

<b>Empresa</b>	NBS SPSAV LTDA   CNPJ 60.749.581/0001-90
<b>Endereço societário</b>	Avenida Luiz Boiteux Piazza (K26684), 1302, Bloco 89, Andar 01, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis, SC, CEP 88.056-000
<b>Idioma do documento</b>	Português (Brasil) – pt-BR
<b>Fonte base</b>	<a href="https://www.neobankless.com/termos.pdf">https://www.neobankless.com/termos.pdf</a>
<b>Data de consolidação</b>	02/01/2026

# Termos e Condições – NBS

---

Pelo presente instrumento, o USUÁRIO declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os presentes Termos e Condições, que regem o acesso e a utilização da plataforma e dos serviços prestados pela NBS.

## 1. PARTES E DEFINIÇÕES

---

**1.1.** NEOBANKLESS BRASIL LTDA, sociedade limitada com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº K26684, sala 1302, Bloco 89, 1º andar, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, inscrita no CNPJ sob nº 60.749.581/0001-90

**1.2.** USUÁRIO: pessoa física ou jurídica que adere a estes Termos e utiliza qualquer serviço disponibilizado pela NBS.

**1.3.** Serviços: incluem, mas não se limitam a:

I – compra e venda de ativos virtuais (BRL ↔ USDc);

II – conta em autocustódia;

III – rendimento em dólar digital;

IV – cartão NBS;

VI – quaisquer outros serviços descritos e disponibilizados pela NBS no aplicativo e/ou site.

**1.4.** Estes Termos incorporam, por referência, os contratos e regulamentos de parceiros, como instituições de pagamento, emissores de cartões, provedores de liquidez e prestadores de tecnologia, os quais o USUÁRIO declara conhecer e aceitar.bnp

**1.5.** Natureza da NBS: A NBS não é instituição financeira, corretora de valores, gestora de investimentos, custodiante ou prestadora de serviços privativos de instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários. Atua como plataforma de tecnologia que integra serviços de terceiros devidamente licenciados ou autorizados, operando sempre em conformidade com a legislação aplicável.

## 2. ACEITAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

---

**2.1.** A contratação dos Serviços será formalizada de forma eletrônica, mediante manifestação inequívoca de vontade do USUÁRIO, registrada no aplicativo ou na plataforma da NBS, com plena validade jurídica nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil) e demais normas aplicáveis à celebração de contratos eletrônicos.

**2.2.** A utilização, pelo USUÁRIO, de qualquer Serviço da NBS implica aceitação integral e vinculante destes Termos, prevalecendo, em caso de conflito, a redação mais atual publicada pela NBS.

**2.3.** Força probatória: O USUÁRIO reconhece que registros eletrônicos, logs de acesso, comprovantes no aplicativo e registros em blockchain constituem prova plena das transações realizadas, para todos os fins de direito.

**2.4.** Compartilhamento de informações à Receita Federal do Brasil: O USUÁRIO reconhece que a NBS está obrigada a prestar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme a IN RFB 2.291/2025, informações relativas a operações com criptoativos (“criptoativos declaráveis”), inclusive sobre usuários, transações, valores, tipos de operação, e identificação de carteiras ou plataformas envolvidas, nos prazos e formatos previstos na norma.

## 3. CONTA E AUTOCUSTÓDIA

---

**3.1.** Para o provisionamento e a gestão de carteiras autocustodiais vinculadas à conta NBS, é utilizada a tecnologia fornecida pela empresa Horkos, Inc. (Privy). Ao criar ou utilizar a referida carteira, o USUÁRIO declara estar ciente e de acordo com os Termos de Serviço e a Política de Privacidade da Privy, disponíveis

em <https://www.privvy.io/user-terms-of-service>, os quais passam a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito.

**3.2. O USUÁRIO**, ao aderir aos Serviços, reconhece e concorda expressamente que:

- I – a carteira é autocustodial, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a segurança das credenciais, senhas, passkeys e chaves privadas de acesso, não possuindo a Privy nem a NBS qualquer ingerência técnica ou meios para recuperar ativos ou restaurar o acesso em caso de perda, comprometimento ou extravio dessas credenciais;
- II – a Privy poderá alterar seus termos e políticas a qualquer tempo, cabendo ao USUÁRIO acompanhar tais alterações e cessar imediatamente o uso da carteira caso não concorde com o novo conteúdo;
- III – eventuais disputas relacionadas exclusivamente à tecnologia da carteira, nos termos da Privy, poderão ser solucionadas por meio de procedimento arbitral individual, com renúncia expressa a ações coletivas, conforme previsão constante nos referidos Termos da Privy, observadas as disposições da legislação brasileira aplicável;
- IV – a Privy realizará a coleta e o tratamento de dados pessoais do USUÁRIO em conformidade com a sua Política de Privacidade, podendo o USUÁRIO, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), solicitar a exportação ou exclusão de seus dados;
- V – a NBS não será responsável, em qualquer hipótese, por indisponibilidades, falhas técnicas, perdas ou danos de qualquer natureza decorrentes de mau uso da carteira ou de descumprimento, pelo USUÁRIO, dos Termos da Privy.

## **4. CONVERSÃO (ON / OFF-RAMP)**

---

**4.1.** As cotações para conversão de moeda fiduciária brasileira (BRL) para dólar digital (USDc) e vice-versa serão fornecidas pela NBS com validade de até 5 (cinco) minutos contados de sua emissão. As cotações já contemplam o spread comercial, que será informado de forma clara e prévia ao USUÁRIO antes da confirmação da operação.

**4.2.** Decorrido o prazo de validade da cotação sem que o USUÁRIO tenha concluído integralmente a operação, esta será automaticamente considerada expirada, sendo necessária a solicitação de uma nova cotação sujeita às condições vigentes no momento do novo pedido.

**4.3.** Todos os tributos, taxas e encargos incidentes sobre a operação — inclusive, mas não se limitando ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) — serão cobrados e devidamente recolhidos pela NBS ou pelo parceiro responsável, quando aplicáveis, de acordo com a legislação vigente.

**4.4.** A NBS se reserva o direito de cancelar, suspender ou reprecificar operações, a seu exclusivo critério, nas seguintes hipóteses:

- I – indisponibilidade ou insuficiência de liquidez nos mercados ou plataformas utilizadas para execução da operação;
- II – ocorrência de falhas técnicas ou interrupções nos sistemas da NBS, de seus parceiros ou de infraestrutura de terceiros essenciais para a liquidação da operação;
- III – variações abruptas ou anormais de mercado, que possam afetar significativamente a cotação originalmente apresentada;
- IV – identificação de risco operacional relevante, incluindo, mas não se limitando a, indícios de fraude, inconsistências cadastrais, descumprimento de políticas internas de compliance, KYC/AML ou determinações legais e regulatórias.

**4.5.** Em qualquer das hipóteses previstas no item 4.4, a NBS poderá, conforme o caso, oferecer ao USUÁRIO uma nova cotação ou proceder ao estorno dos valores eventualmente recebidos, observadas as regras de liquidação financeira e os prazos operacionais aplicáveis.

## 5. POUPANÇA EM DÓLAR

---

**5.1.** O saldo disponível em dólar digital (USDc) na carteira autocustodial do USUÁRIO poderá, mediante solicitação expressa, ser alocado em estratégias de investimento com foco em empréstimos de baixo risco e alta liquidez, operadas por meio de protocolos de finanças descentralizadas (DeFi) e/ou parceiros institucionais devidamente selecionados e monitorados pela NBS, observados os critérios internos de compliance, segurança e gestão de risco.

**Parágrafo único** – Ao solicitar a alocação, o USUÁRIO declara, para todos os fins de direito, estar ciente de ter lido e compreendido a lâmina informativa correspondente ao protocolo ou parceiro institucional em que a NBS aplicará os recursos, incluindo as informações sobre estratégia, riscos, rentabilidade histórica, taxas e condições de resgate, sendo tal declaração parte integrante deste aceite.

**5.2.** O USUÁRIO reconhece e concorda que tais estratégias estão sujeitas a riscos inerentes de mercado, de contraparte, de crédito, de liquidez, operacionais e tecnológicos, não havendo garantia de rentabilidade mínima, de retorno financeiro ou de preservação do capital investido, seja pela NBS, seja por qualquer parceiro ou protocolo utilizado.

**5.3.** Pela prestação dos serviços de intermediação tecnológica e gestão automatizada, poderão ser cobradas taxas de administração e taxas de performance, quando houver resultado positivo líquido, calculadas nos termos e percentuais constantes da tabela vigente, devidamente divulgada no aplicativo e/ou site da NBS.

**5.4.** As taxas referidas no item anterior serão deduzidas automaticamente dos rendimentos gerados e poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao USUÁRIO pelos canais oficiais da NBS, passando a vigorar a partir da data indicada na comunicação.

**5.5.** Os valores alocados em estratégias poderão ser resgatados pelo USUÁRIO a qualquer tempo, observados os prazos e procedimentos operacionais estabelecidos no aplicativo e eventuais restrições temporárias de liquidez decorrentes de condições de mercado ou limitações dos protocolos utilizados.

## 6. CARTÃO NBS

---

**6.1.** A emissão, administração e processamento do cartão internacional vinculado à conta NBS (o “Cartão”) são realizados por uma instituição parceira estrangeira devidamente licenciada (a “Emissora”). Ao solicitar, ativar ou utilizar o Cartão, o USUÁRIO declara que leu, compreendeu e aceitou os Termos de Serviço do Cartão, disponíveis em <https://www.neobankless.com/termoscarter.pdf>, os quais ficam, por meio deste instrumento, incorporados para todos os efeitos legais.

**6.2.** O USUÁRIO reconhece e concorda expressamente que:

- I – a relação contratual referente ao Cartão também é estabelecida diretamente com a Emissora, sendo aplicáveis as regras por ela estipuladas sobre elegibilidade, limites, uso, segurança, tarifas, encargos e procedimentos de bloqueio ou cancelamento;
- II – o Cartão deverá ser utilizado exclusivamente para finalidades lícitas, em conformidade com a legislação aplicável, com estes Termos e com os termos da Emissora;
- III – a Emissora poderá alterar seus termos e políticas a qualquer tempo, cabendo ao USUÁRIO acompanhá-las e cessar o uso do Cartão caso não concorde com o novo conteúdo;
- IV – todas as transações realizadas com o Cartão estarão sujeitas a análise antifraude e a bloqueio preventivo, podendo ser recusadas, suspensas ou canceladas por razões regulatórias, de segurança ou de prevenção a ilícitos;
- V – são de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO todos os encargos, taxas, tributos, custos e responsabilidades decorrentes do uso do Cartão, incluindo variações cambiais e conversões de moeda;

- VI** – a NBS não será responsável, em qualquer hipótese, por indisponibilidades, recusas de transação ou restrições impostas pela Emissora, atuando unicamente como integradora tecnológica e facilitadora do acesso ao Cartão.
- VII** – os benefícios, seguros, assistências e demais vantagens eventualmente associados ao Cartão, incluindo aqueles relativos ao programa Visa Infinite, são oferecidos e administrados por terceiros e/ou pela Emissora, devendo ser solicitados e acionados diretamente pelo USUÁRIO junto à Emissora (ou aos canais por ela indicados), não tendo a NBS qualquer responsabilidade por sua disponibilidade, elegibilidade, acionamento, análise ou concessão.

### **6.3. Garantias e Colateral**

- I** – O uso do Cartão poderá exigir a vinculação de ativos digitais ou moeda fiduciária como garantia (“Colateral”), em valor igual ou superior ao limite de gastos autorizado, conforme determinação da NBS ou da Emissora;
- II** – A redução do valor de mercado do Colateral abaixo do saldo devedor poderá ensejar a liquidação automática parcial ou total da garantia (“Evento de Liquidação”);
- III** – A NBS e/ou a Emissora poderão liquidar o Colateral, no todo ou em parte, para quitar obrigações pendentes, sem necessidade de aviso prévio, utilizando corretoras ou mecanismos de conversão disponíveis;
- IV** – O USUÁRIO permanece responsável pelo pagamento de eventual saldo remanescente não coberto pelo Colateral no momento da liquidação;
- V** – O saque ou retirada do Colateral não extingue dívidas já constituídas;
- VI** – A custódia do Colateral será, preferencialmente, em ambiente de autocustódia ou parceiro indicado pela NBS, não assumindo a NBS obrigação de guarda direta dos ativos.

### **6.4. Limites de Uso e Restrições**

- I** – O limite de gastos será definido pela NBS e/ou Emissora, considerando o valor do Colateral e critérios internos de risco;
- II** – É vedado o uso do Cartão para operações proibidas pela lei brasileira, por estes Termos ou pela Emissora, incluindo, mas não se limitando a: atividades ilícitas, transações com indivíduos ou entidades sancionadas, jogos de azar não autorizados, compra de ativos digitais restritos e operações de lavagem de dinheiro;
- III** – O descumprimento das regras poderá resultar em bloqueio imediato do Cartão, encerramento da conta e comunicação às autoridades competentes.

### **6.5. Responsabilidade e Inadimplência**

- I** – O USUÁRIO é responsável por todos os gastos realizados com o Cartão, inclusive por terceiros autorizados, mesmo que excedam o limite concedido;
- II** – O não pagamento integral das obrigações no prazo estipulado acarretará encargos, multas, bloqueio do Cartão e eventual inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, conforme legislação vigente;
- III** – A NBS e a Emissora poderão adotar medidas judiciais e extrajudiciais para cobrança, incluindo custas e honorários advocatícios, observada a lei brasileira.

## **7. PROCEDIMENTOS DE KYC, AML E COMPLIANCE**

---

**7.1. Obrigações do Usuário:** O USUÁRIO se compromete a fornecer informações verdadeiras, completas, precisas e atualizadas, bem como todos os documentos e dados adicionais solicitados pela NBS para fins de: Cumprimento das obrigações de Conheça Seu Cliente (KYC) e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (AML/CFT), conforme a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 14.478/2022, regulamentações nacionais e internacionais aplicáveis e as diretrizes do GAFI/FATF; Atendimento às etapas do processo de KYC estabelecidas pela NBS, composto por Camada 1 (onboarding básico) e Camada 2 (verificação completa), conforme critérios definidos na Política de Risco e KYC vigente; Permitir a análise de risco, a verificação de identidade e a prevenção de fraudes, corrupção, crimes financeiros e uso indevido da

plataforma. O USUÁRIO reconhece que a falta de fornecimento das informações ou documentos exigidos, ou a constatação de inconsistências ou falsidade, poderá resultar em recusa de cadastro, bloqueio de conta ou encerramento do relacionamento. O tratamento dos dados pessoais do USUÁRIO para fins de verificação de identidade, prevenção à lavagem de dinheiro, cumprimento de obrigações regulatórias e execução do presente contrato será realizado com fundamento no art. 7º, II e VI, e no art. 11, II, “a”, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), tendo como bases legais o cumprimento de obrigação legal/regulatória e a execução do contrato. O USUÁRIO poderá exercer seus direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo confirmação de tratamento, acesso, correção, oposição, anonimização, bloqueio, portabilidade e eliminação, mediante solicitação enviada ao encarregado de dados (DPO) da NBS, pelo e-mail [compliance@neobankless.com](mailto:compliance@neobankless.com), sendo as respostas fornecidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Para fins de verificação de identidade, análise de risco, validação documental, prevenção à fraude e cumprimento de obrigações de PLD/FT, a NBS poderá utilizar provedores especializados, contratados sob cláusulas de confidencialidade e segurança da informação, que atuarão em conformidade com a legislação aplicável. O USUÁRIO declara que todas as informações e documentos fornecidos são verdadeiros, completos e atualizados, responsabilizando-se civil e criminalmente por eventuais falsidades, omissões ou inconsistências.

**7.2. Medidas de Suspensão e Encerramento** A NBS poderá, a seu exclusivo critério e sem prejuízo das demais medidas legais, suspender ou encerrar a conta do USUÁRIO, bloquear temporária ou definitivamente valores, impedir movimentações e/ou comunicar imediatamente às autoridades competentes, nas seguintes hipóteses:

- I – Suspeita ou confirmação de fraude, atividade ilícita, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou crimes financeiros;
- II – Descumprimento de obrigações legais, regulatórias ou contratuais;
- III – Inconsistências relevantes nos dados cadastrais ou documentais;
- IV – Indícios de risco elevado, incompatibilidade do perfil do USUÁRIO com o declarado ou com a Política de Apetite de Risco da NBS;
- V – Determinação judicial, administrativa ou de autoridade regulatória competente;
- VI – Operações incompatíveis com a origem ou destino legítimo dos recursos, ou com os limites e finalidades declaradas. A inclusão do USUÁRIO em listas restritivas nacionais ou internacionais (como OFAC, ONU, COAF, UE, HMT ou equivalentes) poderá resultar na suspensão imediata de operações. A NBS envidará esforços razoáveis para informar o USUÁRIO, salvo quando houver vedação legal, investigação sigilosa ou determinação expressa de autoridade competente impedindo tal comunicação. O USUÁRIO reconhece que sua conta e suas operações poderão ser submetidas a monitoramento automatizado e manual, incluindo análise de padrões transacionais, origem e destino de recursos, vinculação com endereços suspeitos e outros critérios previstos na Política de PLD/FT da NBS.

**7.3. Atividades e Endereços Proibidos** É expressamente proibido o uso da plataforma para qualquer operação que envolva:

- I – Endereços de blockchain, contas ou contrapartes listadas em sanções nacionais ou internacionais, incluindo listas mantidas por ONU, União Europeia, OFAC (EUA), HMT (Reino Unido), BACEN, COAF ou outros órgãos competentes;
- II – Atividades ilícitas, incluindo, mas não se limitando a, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção, fraude, evasão de divisas, tráfico de drogas, tráfico de armas, exploração sexual, crimes cibernéticos ou ambientais;
- III – Setores classificados como de alto risco pela Política de Apetite de Risco da NBS, incluindo jogos de azar não licenciados, armamentos, ONGs de alto risco e criptoativos não regulamentados, salvo quando autorizados mediante Due Diligence Reforçada (EDD);
- IV – Operações originadas ou destinadas a países/jurisdições com alto risco conforme classificações do GAFI/FATF.

**7.4. Monitoramento e Revisão** A NBS realizará monitoramento contínuo das operações e revisões periódicas de dados cadastrais, podendo exigir novas verificações ou documentação adicional a qualquer momento. A recusa injustificada do USUÁRIO em atender tais solicitações poderá acarretar bloqueio ou encerramento da conta. O USUÁRIO reconhece que sua conta e suas operações poderão ser submetidas a monitoramento automatizado e manual, incluindo análise de padrões transacionais, origem e destino de recursos, vinculação com endereços suspeitos e outros critérios previstos na Política de PLD/FT da NBS. A NBS poderá realizar procedimentos de Due Diligence (CDD) ou Due Diligence Reforçada (EDD) conforme o nível de risco identificado, podendo solicitar documentos adicionais, comprovações de renda, origem de recursos, declarações ou informações complementares.

**7.5. Medidas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Limites Operacionais para Novas Contas.** Em cumprimento à Lei nº 9.613/1998, à Lei nº 14.478/2022 (Marco Legal dos Ativos Virtuais) e às normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) aplicáveis, a NBS adota controles de segurança baseados em risco que incidem sobre contas recém-abertas, a saber:

- (a) Limites progressivos de depósito via PIX. Durante os primeiros 30 (trinta) dias contados da abertura da conta, os valores aceitos para depósito via PIX observarão escalonamento crescente, calculado como percentual do limite máximo aplicável ao nível de verificação (KYC) do usuário, conforme tabela vigente e disponibilizada pela NBS, atingindo 100% (cem por cento) a partir do 30º dia.
- (b) Período de carência para saques em criptoativos a carteiras externas. O saque de criptoativos para carteiras externas será habilitado somente após decorridos 30 (trinta) dias contados do primeiro depósito realizado na conta.

Tais medidas têm natureza preventiva e não discriminatória, aplicam-se de forma uniforme a todos os usuários enquadrados nos critérios acima e independem de suspeita individualizada. Os saques via PIX e a utilização do cartão não são afetados por estas disposições. A NBS poderá revisar, ajustar ou suspender tais limites a qualquer tempo, conforme exigências regulatórias, avaliação de risco ou determinação de autoridade competente.

## **8. RISCOS**

---

O USUÁRIO declara, reconhece e aceita expressamente que: 9.1 – Ativos digitais (incluindo criptomoedas e tokens) apresentam alta volatilidade, podendo sofrer variações significativas de valor em curtos períodos, o que pode resultar em perdas totais ou parciais do capital investido; 9.2 – Stablecoins (moedas digitais pareadas a moedas fiduciárias) não possuem garantia absoluta de manutenção de paridade, podendo perder o vínculo com a moeda de referência devido a fatores como riscos de mercado, eventos operacionais, problemas de governança, falhas de custódia ou alterações regulatórias; 9.3 – Transações realizadas em blockchain são, via de regra, irreversíveis após sua confirmação, não sendo possível o cancelamento ou estorno por parte da NBS, de seus parceiros ou de terceiros, sendo responsabilidade exclusiva do USUÁRIO verificar previamente todas as informações da operação; 9.4 – A liquidez de determinados ativos digitais pode ser reduzida ou inexistente em certos períodos, seja por condições de mercado, restrições operacionais, indisponibilidade temporária ou permanente de protocolos ou exchanges, o que pode dificultar ou impedir a conversão ou movimentação dos ativos; 9.5 – Existem riscos operacionais, regulatórios, cibernéticos e de terceiros envolvidos no uso de ativos digitais e protocolos de finanças descentralizadas, incluindo falhas técnicas, ataques hackers, bugs em contratos inteligentes, insolvência de contrapartes, mudanças legislativas e restrições impostas por autoridades.

## **9. TARIFAS E CUSTOS**

---

**9.1.** Todas as tarifas, spreads e taxas aplicáveis aos serviços da NBS constam na Tabela de Tarifas vigente, disponível no aplicativo e/ou site oficial, cuja leitura e ciência são de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO.

**9.2.** Atualmente, as tarifas básicas praticadas pela NBS incluem, sem limitação:

- V – Tarifa do cartão: cada transação realizada com o cartão está sujeita a uma tarifa composta por: (i) uma taxa fixa entre USDC 0,25 e USDC 1,00 por transação; e (ii) uma taxa percentual entre 1,00% e 2,00% sobre o valor da transação, ambas cobradas automaticamente em USDC.
- VI – Transações realizadas em determinadas categorias de estabelecimento podem estar sujeitas a tarifas diferenciadas, conforme critérios operacionais e comerciais aplicáveis.
- I – Spread na compra de ativos virtuais: 0,50% (meio por cento) sobre o valor da operação de conversão BRL ↔ USDC;
- II – Spread swap (troca de ativos digitais dentro da plataforma): 0,5% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da operação;
- III – Spread Poupança: 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o valor efetivamente alocado na estratégia de rendimento, calculado de forma proporcional ao tempo em que os recursos permanecerem alocados.
- IV – Anuidade do Cartão NBS: valor cobrado anualmente pela disponibilização, manutenção e uso do cartão físico e/ou virtual.

**9.3.** A NBS poderá alterar, incluir ou excluir tarifas, spreads e taxas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao USUÁRIO com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos antes da entrada em vigor da nova Tabela de Tarifas.

**9.4.** As alterações serão divulgadas por meio dos canais oficiais da NBS, incluindo o aplicativo e/ou site, sendo responsabilidade do USUÁRIO acompanhar tais publicações. O uso contínuo da plataforma após a data de vigência das alterações implicará aceitação tácita das novas condições.

## **10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

---

**10.1.** A NBS envidará seus melhores esforços para manter a prestação contínua e segura dos serviços, mas não garante que estes estarão disponíveis de forma ininterrupta, livre de erros, atrasos, falhas técnicas, indisponibilidades ou vulnerabilidades. A NBS não se responsabiliza por interrupções, indisponibilidades ou prejuízos decorrentes de eventos de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a: falhas de energia, quedas de conexão à internet, ataques cibernéticos, falhas de infraestrutura de terceiros, eventos climáticos extremos, atos governamentais, alterações regulatórias ou qualquer outra ocorrência alheia ao seu controle razoável.

**10.2.** Ficam expressamente excluídas da responsabilidade da NBS quaisquer perdas indiretas, lucros cessantes, danos emergentes, perdas de oportunidade, perdas reputacionais ou quaisquer outros prejuízos de natureza intangível, reflexa ou consequencial, ainda que a NBS tenha sido alertada ou pudesse prever a possibilidade de tais danos.

## **11. ALTERAÇÕES, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO**

---

**11.1.** A NBS poderá alterar, revisar ou atualizar estes Termos de Uso a qualquer momento, mediante publicação da nova versão em seus canais oficiais (aplicativo e/ou site), acompanhada de aviso prévio ao USUÁRIO com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos antes da entrada em vigor. O uso contínuo da plataforma após a data de vigência das alterações será interpretado como aceitação tácita das novas condições. Cada atualização dos Termos será acompanhada de indicação expressa da data de última modificação e número da versão vigente, permanecendo arquivadas as versões anteriores para fins de auditoria, prova e compliance.

**11.2.** A NBS poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de aviso prévio, suspender, restringir ou encerrar o acesso do USUÁRIO aos serviços nas seguintes hipóteses:

- I – Descumprimento, pelo USUÁRIO, de qualquer disposição destes Termos ou de políticas complementares;
- II – Identificação de risco de compliance, incluindo suspeita de fraude, atividade ilícita, violação regulatória ou risco reputacional relevante;

**III** – Inatividade prolongada da conta, conforme prazos e critérios definidos na política interna da NBS;

**IV** – Determinação judicial, administrativa ou de autoridade regulatória competente.

**11.3.** O encerramento da conta, por qualquer motivo, não afasta nem extingue a obrigação do USUÁRIO de quitar valores pendentes, cumprir obrigações contratuais ou legais assumidas e responder por responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência da conta.

**11.4.** O USUÁRIO reconhece como canais oficiais de comunicação o aplicativo NBS, o e-mail cadastrado e demais meios eletrônicos disponibilizados pela NBS. As comunicações enviadas por email serão consideradas recebidas após 24 (vinte e quatro) horas do envio, salvo prova de falha técnica devidamente demonstrada.

## **12. OBRIGAÇÕES FISCAIS**

---

**12.1.** O USUÁRIO é o único e exclusivo responsável por apurar, declarar e recolher todos os tributos, impostos, taxas e contribuições eventualmente devidos em razão das operações realizadas por meio da plataforma, sejam eles de natureza federal, estadual ou municipal, no Brasil ou no exterior, conforme a legislação aplicável à sua situação fiscal. O USUÁRIO é responsável por cumprir também obrigações fiscais em outras jurisdições onde seja residente fiscal, não apenas no Brasil.

**12.2.** Sempre que exigido por lei, regulamento ou determinação de autoridade competente, a NBS poderá reter e recolher os tributos incidentes sobre as operações, informando o USUÁRIO acerca da retenção realizada e, quando aplicável, disponibilizando os comprovantes ou informações necessárias para fins de declaração fiscal.

**12.3.** A NBS não presta consultoria ou assessoria tributária, cabendo ao USUÁRIO buscar orientação profissional qualificada para o correto cumprimento de suas obrigações fiscais.

## **13. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

---

**13.1.** Estes Termos são regidos e interpretados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente de conflitos de leis ou princípios de direito internacional.

**13.2.** Para relações de consumo estabelecidas no Brasil, aplica-se integralmente a legislação brasileira, em especial o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando eleito como foro competente para dirimir quaisquer disputas o foro do domicílio do consumidor, nos termos do art. 101, inciso I, do referido diploma legal.

**13.3.** Para relações não enquadradas como consumo, fica eleito o foro central da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas destes Termos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.4.** As partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para resolver quaisquer controvérsias de forma amigável e por meio de negociações de boa-fé antes de recorrer ao Poder Judiciário.

**13.5.** O USUÁRIO concorda que quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas ao uso da plataforma, aos serviços prestados ou a estes Termos serão resolvidas exclusivamente de forma individual, ficando expressamente vedada a propositura, participação ou adesão a ações coletivas, populares, civis públicas ou quaisquer outros procedimentos que envolvam múltiplos demandantes ou representações processuais, salvo quando exigido de forma expressa e incontornável por lei aplicável.

**13.6.** Caso qualquer parte desta cláusula seja considerada inválida ou inexecutável por decisão judicial, tal decisão não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A eventual nulidade, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer cláusula, item ou disposição destes Termos de Uso não afetará nem prejudicará a validade e eficácia das demais disposições, que permanecerão plenamente vigentes e aplicáveis, devendo a cláusula inválida ser substituída por outra que produza, na medida do possível, os mesmos efeitos jurídicos e econômicos pretendidos.

**14.2.** O USUÁRIO não poderá ceder, transferir, sublicenciar ou de qualquer forma dispor dos direitos ou obrigações assumidos neste instrumento, total ou parcialmente, a terceiros, sem autorização prévia, expressa e por escrito da NBS. Qualquer cessão ou transferência realizada em desacordo com esta cláusula será considerada nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante a NBS. Para esclarecimentos adicionais, questões relacionadas à conformidade, à aplicação destes Termos ou a políticas internas da NBS, o USUÁRIO poderá entrar em contato pelo e-mail [compliance@neobankless.com](mailto:compliance@neobankless.com), considerado o canal oficial para tais comunicações.

## 15. AVISOS, ISENÇÕES DE GARANTIA, LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, INDENIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Isenção de Garantia A NEOBANKLESS BRASIL LTDA. (“NBS”) e seus licenciadores, fornecedores, parceiros, controladoras, subsidiárias, afiliadas e respectivas administrações, diretores, sócios, funcionários, consultores, empregados contratados, representantes e agentes, bem como seus respectivos sucessores e cessionários (em conjunto, as “Partes NBS”), não fazem quaisquer declarações ou garantias sobre os Serviços, incluindo, sem limitação, quanto a qualquer conteúdo disponibilizado ou acessado por meio dos Serviços, e não se responsabilizam pela exatidão, conformidade legal, propriedade intelectual, adequação ou decência de materiais disponibilizados ou acessados por meio dos Serviços, tampouco por quaisquer reivindicações, ações, processos, custos, despesas, danos ou responsabilidades decorrentes ou relacionadas ao uso dos Serviços ou de qualquer forma vinculadas à sua participação nos mesmos. As Partes NBS não fazem declarações ou garantias quanto a sugestões ou recomendações de serviços ou produtos oferecidos ou adquiridos por meio ou em conexão com os Serviços.

**OS SERVIÇOS E O CONTEÚDO SÃO FORNECIDOS PELA NBS (E POR SEUS LICENCIADORES E FORNECEDORES) “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM” (“AS IS”), SEM GARANTIAS DE QUALQUER NATUREZA, SEJAM ELAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE, ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS OU DE QUE O USO DOS SERVIÇOS SERÁ ININTERRUPTO OU LIVRE DE ERROS.**

O USUÁRIO reconhece que investimentos ou operações em ativos digitais envolvem riscos, incluindo o risco de perda total ou parcial dos ativos. A NBS não atua como custodiante de carteiras ou credenciais dos USUÁRIOS sob nenhuma circunstância. Os USUÁRIOS são os únicos responsáveis pelo armazenamento e segurança de suas credenciais (senhas, chaves privadas, passkeys e outros meios de acesso). A NBS não garante que qualquer USUÁRIO conseguirá recuperar uma carteira e não armazena nem possui acesso às credenciais. Em caso de perda das credenciais, o USUÁRIO poderá perder definitivamente o acesso a todos os ativos armazenados na sua carteira. Recomenda-se fortemente que os USUÁRIOS mantenham backups seguros de suas credenciais por meios secundários adequados.

**15.2.** Limitação de Responsabilidade Na máxima extensão permitida pela lei aplicável, sob nenhuma circunstância e sob nenhuma teoria jurídica (incluindo, sem limitação, responsabilidade civil, contratual, objetiva ou outra) qualquer das partes NBS será responsável perante o usuário ou terceiros por:

- (a) quaisquer danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos ou consequenciais de qualquer natureza, incluindo perda de lucros, interrupção de negócios, perda de dados, perda de fundo de comércio, paralisação de trabalho, imprecisão de resultados ou falhas de sistema;
- (b) quaisquer bens, serviços ou tecnologias substitutos;

(c) qualquer questão além do controle razoável da NBS. A NBS não será responsável por quaisquer perdas, danos ou reivindicações decorrentes, entre outros: Erros do USUÁRIO, como esquecimento de credenciais, execução incorreta de transações ou indicação incorreta de endereços; Falhas de servidor ou perda de dados; Arquivos de carteira corrompidos; Acesso não autorizado a aplicativos; Atividades não autorizadas de terceiros, incluindo uso de vírus, phishing, ataques de força bruta ou outros meios ilícitos contra o site ou serviços. Algumas jurisdições não permitem a exclusão ou limitação de danos incidentais ou consequenciais, de modo que tais limitações podem não se aplicar ao USUÁRIO.

**15.3. Indenização** O USUÁRIO concorda em indenizar, isentar de responsabilidade e manter a NBS e as Partes NBS indenidas de quaisquer e todas as reivindicações, responsabilidades, danos (reais ou consequenciais), perdas e despesas (incluindo honorários advocatícios) decorrentes ou relacionados a: (a) uso dos Serviços (incluindo qualquer ação realizada por terceiro utilizando sua conta); e

(b) violação destes Termos.

**15.4. Cessão de Direitos** O USUÁRIO não poderá ceder, transferir ou delegar estes Termos, ou seus direitos ou obrigações aqui previstos, ou sua conta nos Serviços, de qualquer forma (por força de lei ou de outro modo) sem o consentimento prévio e por escrito da NBS. A NBS poderá transferir, ceder ou delegar estes Termos e seus direitos e obrigações sem necessidade de consentimento.

#### **15.5. Disposições Gerais**

- I – O USUÁRIO é responsável por pagar, reter, declarar e recolher todos os tributos, taxas e encargos relacionados à sua atividade na plataforma, salvo se a NBS, a seu critério, proceder a tais recolhimentos.
- II – A falha da NBS ou do USUÁRIO em exercer qualquer direito aqui previsto não implica renúncia ou novação.
- III – Caso qualquer disposição destes Termos seja considerada inválida ou inexecutável, será limitada ou eliminada na medida mínima necessária, permanecendo o restante do instrumento plenamente válido e eficaz.
- IV – Estes Termos constituem o acordo integral entre o USUÁRIO e a NBS, substituindo quaisquer entendimentos, comunicações ou acordos anteriores, orais ou escritos, relacionados ao seu objeto.
- V – O USUÁRIO reconhece que não é empregado, agente, parceiro ou joint venture da NBS, não possuindo qualquer autoridade para vincular a NBS em qualquer aspecto. Salvo previsão expressa em contrário, não há terceiros beneficiários destes Termos. Ao criar ou utilizar uma conta na NBS, o USUÁRIO declara, de forma livre, informada e inequívoca, que leu, compreendeu e aceita integralmente:
  - I – Os riscos inerentes à autocustódia de ativos digitais e ao uso de tecnologia blockchain, incluindo eventuais perdas decorrentes de falhas técnicas, ataques cibernéticos, perda de credenciais e irreversibilidade de transações;
  - II – Que a rentabilidade de investimentos é variável e não garantida, podendo resultar em ganhos ou perdas;
  - III – Que, nos casos aplicáveis, a execução automática de garantias ou colateral em protocolos integrados poderá ocorrer em caso de inadimplência ou descumprimento de obrigações, conforme regras de cada estratégia ou contrato inteligente utilizado;
  - IV – A coleta, verificação, armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, inclusive sensíveis, para fins de KYC (Conheça Seu Cliente) e AML/CFT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo), nos termos da legislação vigente e da Política de Privacidade da NBS;
  - V – Que está ciente e de acordo com as tarifas, spreads, taxas e tributos aplicáveis, conforme Tabela de Tarifas vigente e legislação aplicável. O USUÁRIO declara ter lido, compreendido e aceito, além destes Termos e Condições de Uso, as políticas internas da NBS, incluindo, mas não se limitando à Política de Privacidade, à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (KYC/AML) e à Política de Gestão de Risco, disponíveis no aplicativo e/ou no site oficial.

Tais documentos são parte integrante e inseparável destes Termos para todos os fins de direito, prevalecendo a norma que melhor resguardar a conformidade legal e a segurança operacional da NBS.

---

**Sócio Administrador**  
NBS SPSAV LTDA